Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número: 03/2024
Data: 26/06/2024

1. ORIGEM: 1ª GRI/UAP

2. REFERÊNCIA: Processo administrativo nº 59510.000939/2024-42-e.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a elaboração de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços – SRP, para contratação de fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores agrícolas destinados ao atendimento de municípios na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, no estado do Minas Gerais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Conforme o Art. 5º de seu Estatuto, a Codevasf tem por objeto social o desenvolvimento das bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais. Dentre as competências estabelecidas no Art. 6º, compete à Codevasf: X - promover inovações nas ações de desenvolvimento regional; e XI - apoiar projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, bem como estruturar e dinamizar atividades produtivas.

De acordo o estabelecido no Art. 3º, Inciso III do Regimento Interno, as Unidade Descentralizadas, correspondentes às Superintendências Regionais, são responsáveis pela coordenação, programação e execução das atividades finalísticas da Empresa, nas respectivas regiões de abrangência, conforme as diretrizes definidas pela Administração Superior, com subordinação administrativa ao Diretor-Presidente e vinculação técnica aos titulares das áreas correspondentes.

A Codevasf, a partir da Lei nº 14.053, de 08 de setembro de 2020, passou a atuar nas as bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu, Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri e Pardo, nos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Piauí, de Sergipe e do Tocantins e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Rio Grande do Norte e de Sergipe. O impacto para o estado de Minas Gerais, se deu na forma da inclusão de 109 municípios que não eram atendidos pela empresa.

O apoio aos agentes locais de governança, em que o mais frequentemente atendido é o poder público municipal, pode ocorrer de maneiras bastante diversas, desde a doação gratuita de determinado bem, ou conjunto de bens, até a celebração de convênios e termos de parceria para

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

consecução de alguma meta ou objetivo consonante aos objetivos de desenvolvimento local perseguidos pela Codevasf, na elaboração e implementação de políticas públicas.

5. FINALIDADE – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Este processo de licitação se justifica pelas razões de interesse público, pois são extremamente necessárias as aquisições de tratores para compor patrulhas agrícolas mecanizadas destinadas ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

A conjugação de políticas públicas, em especial aquelas voltadas à Programas de Desenvolvimento Regional Sustentável, como a presente ação, têm-se mostrado uma maneira diferenciada de estruturar os municípios e comunidades rurais para que os mesmos possam prestar serviços à população através da oferta de equipamentos diversos: veículos, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas e rodoviários.

Conforme consta do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2022-2026, a Codevasf tem como uma das linhas de negócio a Economia Sustentável, setor de Inclusão Produtiva, com ações no apoio à estruturação de Arranjos Produtivos Locais, obras de infraestrutura para escoamento de produção, projetos e obras em infraestruturas rurais, doação de máquinas e equipamentos para estruturação das atividades, capacitação com fins de inserção de jovens no mercado de trabalho, dentre outros.

Nesse contexto, a contração para o fornecimento de tratores e implementos agrícolas insere-se nas ações e planejamentos propostos pela Codevasf para cumprimento dos seus objetivos e diretrizes voltados para a melhoria dos resultados, e até mesmo, do cumprimento da sua missão, por se tratar de uma ação que se coaduna com o desenvolvimento integrado e sustentável e corrobora para a redução das desigualdades regionais.

As etapas de produção de uma lavoura exigem diversas intervenções no seu manejo sendo normalmente realizadas por máquinas e implementos agrícolas. Esses devem estar disponíveis, revisados e abastecidos para exercer sua função no tempo certo para cada atividade.

Nesse contexto, a indisponibilidade de máquinas e equipamentos nos períodos adequados, limitam as operações de preparo de solo, plantio, condução e colheita das lavouras, levando os produtores rurais a executá-las muitas vezes de forma braçal ou com a utilização de implementos por tração animal. O preparo tardio do solo implica também no retardamento do plantio, o que reduz a probabilidade de contar com chuvas adequadas no transcurso da cultura, e com isso, a perspectiva de sucesso nas lavouras.

Usualmente, tais fatos são mais recorrentes em comunidades de agricultores familiares e que se localizam mais distantes dos centros urbanos, onde encontram mais dificuldades para serem atendidos nos períodos necessários pela iniciativa privada.

Ciente de tais deficiências, a Codevasf vem desenvolvendo nos últimos anos um trabalho continuado de fomento à formação de infraestrutura nos municípios e comunidades rurais na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, através da doação de veículos, máquinas e implementos agrícolas e máquinas rodoviárias, criando assim, um ambiente favorável

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

à melhoria de qualidade de vida das famílias, proporcionando melhores condições de permanência do homem no campo.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A adoção do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Os bens objeto desta contratação se classificam como bens comuns para fins de Pregão Eletrônico, não havendo nenhuma complexidade que descaracterize os mesmos quanto a isso. Além disso, justifica-se o uso da modalidade SRP considerando a imprevisibilidade do quantitativo exato a ser adquirido, do momento da celebração do contrato e dos recursos orçamentários que serão alocados para as referidas aquisições, conforme art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, que determina que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV. IV. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Os fornecimentos serão realizados por empresas especializadas no ramo, devidamente regulamentadas e autorizadas pelos órgãos competentes, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, aprovado pela Deliberação nº 28, 27 de julho de 2020, a Legislação Vigente e padrões técnicos exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Os tratores agrícolas objetos desse estudo são considerados bens comuns, ou seja, os padrões de desempenho e qualidade são definidos por especificações usuais no mercado e estão disponíveis para compra e contratação a qualquer momento.

7. DESCRIÇÃO DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A demanda por máquinas e implementos agrícolas destinados ao suporte para a infraestrutura de apoio ao desenvolvimento socioeconômico nos diversos municípios e comunidades rurais da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Minas Gerais é uma constante, acompanhando o crescimento das alocações de recursos de parlamentares por meio de emendas e Termos de Execução Descentralizadas – TEDs. Conforme se observa no Quadro 02, onde são apresentados os recursos alocados por meio de Emendas Parlamentares e Termos de Execução Descentralizada – TEDs nos anos de 2019 a 2023 na 1ª/SR

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

Quadro 02 – Recursos orçamentários de Emendas Parlamentares e Termos de Execução Descentralizada - TEDs disponibilizados nos exercícios de 2019 a 2023.

Ano/Exercício	Valor
2019	79.565.000,00
2020	161.871.610,93
2021	339.635.106,42
2022	327.989.113,70
2023	370.639.952,81

As atividades apoiadas pela Codevasf têm grande potencial para contribuir com o desenvolvimento das regiões. Essas regiões apresentam grandes potencialidades para seu desenvolvimento pleno, as quais ainda não foram totalmente exploradas, assim as doações poderão promover a inclusão produtiva das famílias e consequentemente a geração de renda e a dinamização da economia local.

Quadro 03 - Relação de tratores agrícolas licitados nos anos de 2019 a 2023 e a estimativa de licitação para o ano de 2024 pela 1ª Superintendência Regional.:

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Tratores Agrícolas	104	240	244	100	220	250

Desta maneira, definiu-se o quantitativo dos itens a serem licitados baseado nas quantidades adquiridas em anos anteriores e de acordo com a demanda até então apresentada, os recursos a serem disponibilizados, bem como a capacidade de execução da empresa.

8. LEVANTAMENTO DE CUSTOS DE MERCADO E DADOS OFICIAIS:

Os custos unitários de referência de cada trator foram calculados conforme definido na NORMA DE PESQUISA E DEFINIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS (N-440) e no PROCEDIMENTO – PESQUISA DE PREÇOS E DEFINIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA ESTIMADOS PARA LICITAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL, enviado por meio da CI nº 105/2022 – PR/GB, tendo como base as cotações obtidas pela no Painel de Preços e junto a fornecedores locais, além de contratações similares realizadas pela CODEVASF.

Os valores obtidos no Painel de Preços e contratações similares realizadas pela CODEVASF foram atualizados com base no índice IPA-OG-DI Máquinas e Equipamentos, publicado pela FGV, até a data-base abril/2024.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

9. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Os fornecimentos objeto do presente estudo foram estimados no valor máximo **de R$ 43.438.777,00 (quarenta e três milhões quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e oito reais),** conforme quadro abaixo:

Item	Discriminação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Trator agrícola 75 CV	200	164.687,95	32.937.590,00
2	Trator agrícola 90 CV	50	210.023,76	10.501.188,00
			TOTAL	**43.438.778,00**

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Por se tratar da constituição de Ata de Registro de Preços – ARP, já está prevista a contratação parcelada do quantitativo total licitado, com celebração de contrato ou emissão de Ordens de Fornecimento para fornecimento do quantitativo necessário de itens, já que se trata de Sistema de Registro de Preços – SRP.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Esta não é uma contratação correlata ou interdependente. A aquisição e o fornecimento dos itens pode ser realizado separadamente, de forma a atender cada um dos projetos e/ou municípios beneficiados, no entanto, pode ser utilizada para adesão na ARP por outras unidades da Codevasf, tendo em vista que o objeto é voltado ao fortalecimento de atividades produtivas para atendimento de municípios da área de atuação da empresa.

Prevê-se a admissão de adesão dos órgãos não participantes deste planejamento, sobretudo, outras Superintendências Regionais da Codevasf, que desenvolvem ações semelhantes em outros estados, justificando-se a economicidade nas adesões às ARPs, tendo em vista que os preços unitários podem ser menores quando se permite a carona devido ao ganho em escala nas aquisições, além do que, são itens comumente adquiridos pelos órgãos públicos, proporcionando enorme celeridade e vantajosidade para as entidades da administração pública.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Verifica-se no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2022-2026, que a Codevasf tem como uma das linhas de negócio a Economia Sustentável, setor de Inclusão Produtiva, com ações no apoio à estruturação de Arranjos Produtivos Locais, com doação de máquinas e equipamentos agrícolas para estruturação de atividades agrícolas. Trata-se do objetivo estratégico "OE19 - Contribuir para a Promoção da Inclusão Produtiva Sustentável", cuja finalidade é a estruturação de atividades produtivas para a inclusão econômica e social, de forma a ampliar o rendimento e a manter o trabalhador no campo, proporcionando acesso aos meios de produção, aos mercados e incentivando a produção para o próprio consumo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

A aquisição de máquinas e implementos agrícolas insere-se nas ações e planejamentos propostos pela Codevasf, inclusive no Plano Anual de Compras – PAC, para o cumprimento dos seus objetivos e diretrizes voltados para o cumprimento da sua missão, por se tratar de uma ação que se coaduna com o desenvolvimento integrado e sustentável e corrobora para a redução das desigualdades regionais.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espera-se com as contratações atender a demanda de municípios e comunidades rurais localizados na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, com o fornecimento de máquinas e implementos agrícolas com vistas a formação de patrulhas agrícolas mecanizadas destinadas ao apoio a produção, atividade essencial para o desenvolvimento sustentável da região.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Para a aquisição pretendida, o processo deverá ser instruído de acordo com os normativos internos da Codevasf e a legislação vigente, deverá ter a aprovação do Superintendente Regional da 1ª/SR do setor de licitações, do setor jurídico e posteriormente, deverá ser aprovado pela Diretoria Executiva, para viabilizar a publicação do certame licitatório pretendido.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Trata-se de fornecimento, sem condicionantes ambientais e nem previsão de necessidade de autorização/licenciamento ambiental.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante do exposto, a realização da licitação e posteriores contratações apresentam-se viáveis, tendo em vista as razões de interesse público em prol das melhorias na capacidade produtiva e por sua vez na qualidade de vida das famílias e de suas regiões, de forma a atender às diversas demandas observadas e as já indicadas para as associações e municípios.

Entendemos que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Codevasf no que tange às exigências técnicas e legais.

18. CLASSIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE SIGILO

Não sigiloso.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considerando o compromisso da Codevasf para com a melhoria nas condições socioambientais e econômicas dos municípios de sua área de atuação, entende-se necessária a realização do SRP, visando a aquisição dos referidos bens voltados para melhorias das condições de produção da agricultura, destinados à implantação de ações de inclusão produtiva na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

18. RESPONSÁVEIS

Documento assinado eletronicamente
Isadora Guedes Bueno
Analista em Desenvolvimento Regional
CODEVASF 1ª/GRI/UAP

Assinado eletronicamente
Alex Pinto de Carvalho
Analista em Desenvolvimento Regional
CODEVASF 1ª/SR

Documento assinado eletronicamente
Kelly Cristina Gomes Teodoro
Chefe da Unidade Regional de Apoio à Produção
CODEVASF 1ª/SR

Aprovo o referido Estudo Técnico Preliminar

Documento assinado eletronicamente
Vandilson Soares da Cunha
Gerente Regional de Empreendimentos de Irrigação – Substituto
CODEVASF 1ª/SR

Documento assinado eletronicamente
Aroldo Mauro de Sena Junior
Gerente Regional da Gerência Regional de Gestão Estratégica

Homologo o Estudo Técnico Preliminar

Documento assinado eletronicamente
Marco Antônio Graça Câmara
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional da Codevasf

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC